

Resolução 02 de 2022

Estabelece normas para apresentação do Projeto de Dissertação de Mestrado em Produção Animal da Universidade Federal de Minas Gerais

O Colegiado do Curso de Pós Graduação em Produção Animal, no uso de suas atribuições, edita as seguintes normas de regulamentação para apresentação do Projeto de Dissertação.

Art. 1º As normas de redação do projeto, bem como os componentes do projeto serão estabelecidos pelo colegiado de pós-graduação.

§1º O projeto poderá ser redigido em português ou inglês.

Art. 2º O discente deverá apresentar o projeto de dissertação para avaliação preliminar na disciplina Seminários I, conforme normas e data estabelecida pelo docente responsável pela disciplina.

Art. 3º O acadêmico deverá enviar para o e-mail da secretaria da Pós-graduação (secpgicaufmg@gmail.com; secpg@ica.ufmg.br) com cópia para a coordenação os documentos abaixo relacionados, no formato pdf, até a primeira semana do semestre letivo seguinte após a finalização da disciplina Seminários I:

- a. Ficha de registro de projeto no modelo do Colegiado;
- b. Projeto em pdf contendo a assinatura do orientador e mestrando de acordo com a formatação especificadas no anexo 1 e modelo de projeto disponíveis no site do curso;
- c. Ficha de solicitação de inclusão de coorientação contendo a assinatura orientador e coorientador, no modelo do Colegiado;
- d. Comprovante de aprovação ou envio de projeto ao CEUA ou COEP, se necessário.

Art. 4º A avaliação do projeto de dissertação será realizada por um docente permanente ou colaborador do curso, designado pelo Colegiado.

§ 1º- O barema de avaliação do projeto escrito será disponibilizado pelo colegiado de pós-graduação ao avaliador.

§ 2º- O prazo para avaliação do projeto será de 21 dias corridos após recebimento.

§ 3º- Caso solicitada correção, o acadêmico terá prazo de 21 dias após recebimento para devolução do projeto corrigido.

Art. 5º Em caso de reprovação do projeto de dissertação o discente deverá apresentar um novo projeto até o término do semestre letivo corrente.

Art. 6º Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do curso de Pós Graduação em Produção Animal.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 17 de fevereiro 2022

Profª. Luciana Castro Geraseev
Coordenadora do Curso de Pós Graduação em Produção Animal
Universidade Federal de Minas Gerais